



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 125/2025 - PROCESSO SEI Nº 3555406.421.00010107/2025-30/2025 – INEX 37/2025

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Turismo, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e a Sra. **RANIERE NOGUEIRA DOS SANTOS**, Secretária Adjunta de Turismo, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.449.004/0001-54, com sede na Avenida Doutor Adhemar Pereira de Barros, nº 1500, Bela Suíça, CEP.: 86050-190, Município de Londrina/PR, endereço eletrônico: administrativo@thaemeethiago.com.br, por meio do seu representante legal o Sr. **FÁBIO JOSÉ ELIAS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Contrato, datado de **30 de dezembro de 2025**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DA BANDA THAEME & THIAGO, POR INEXIGIBILIDADE, PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE VERÃO 2025/2026**” para **concessão de reequilíbrio econômico-financeiro**, no importe de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, equivalente a 6,90% do valor inicial do contrato, passando o valor global de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** para **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA THAEME & THIAGO, POR INEXIGIBILIDADE, PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE VERÃO 2025/2026	R\$ 310.000,00
TOTAL GLOBAL R\$ 310.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
Turismo	1250 - 13.01.04.695.0026.2.111.33909.01.110000	R\$ 20.000,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

ANDERSON PAIVA DO SANTOS
Secretário Municipal de Turismo

RANIERE NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Turismo

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO

RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. [REDACTED]

Ubatuba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSE ELIAS, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Paiva Dos Santos, Secretaria Municipal de Turismo**, em 28/04/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raniere Nogueira dos Santos, Secretaria Adjunta De Turismo**, em 29/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059710** e o código CRC **518C6A97**.